



Proc. n.º 446/90
fis. 002
Mital

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 534 GP/90

EM, 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

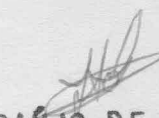
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à essa Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 293 de 12 de novembro de 1990, que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal, receber recursos financeiros da União/MAS, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Edís deste Município.

Segue em anexo, Mensagem explicativa da presente Matéria.

Na Oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.

ADNALDO DE ANDRADE

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO





Proc. n.º 446/90
fis. 003
Muel

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

MEMSAGEM Nº 285

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

Exmo Senhor Presidente,
Exmos Senhores Vereadores,

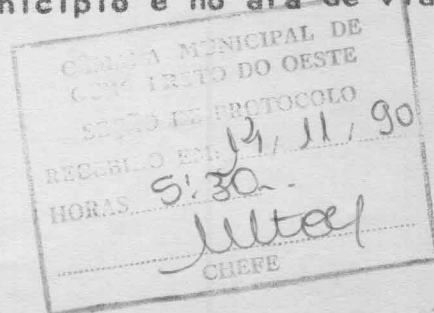
Estamos enviando à essa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 293 de 12 de novembro de 1990, que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a receber Recursos Financeiros da União, através do Ministério da Ação Social, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis deste Município.

Atendendo solicitação do Senhor Governador do Estado Dr. Jerônimo Garcia de Santana, através do Ofício nº 019 / GG/BSB, o Ministério da Ação Social, contemplou o Município de Ouro Preto do Oeste liberando recursos no valor de Cr\$ 3.361.000,00 (Três milhões trezentos e hum mil cruzeiros).

Deste montante, Cr\$ 1.121.000,00 (Hum milhão cento e vinte e hum mil cruzeiros), são destinados à Construção de uma Creche no Bairro Jardim Aeroporto, que beneficiará inicialmente, uma população infantil de 50 crianças.

Os Cr\$ 2.240.000,00 (Dois milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros) restantes, destinam-se a melhoria da Infra-Estrutura Urbana do nosso Município, com os quais daremos início a pavimentação do trecho da Av. XV de Novembro, compreendido entre a Rua dos Seringueiros e a Av. Gonçalves Dias.

Senhores Vereadores, sabedores, que somos da insofismada capacidade de Vossas Excelências, em legislar sobre assunto de tão alta relevância para o Município e no afã de viabi



PROC. n.º 446/90
fis. 004
Mittelp



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

FL. 02 MENSAGEM Nº 285

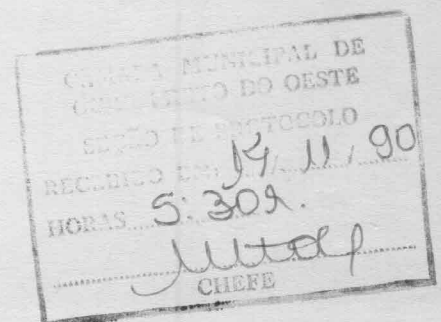
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

lizar os recursos supra citados aos cofres Municipais, solicita -
mos que seja aprovada a presente matéria.

Ciente da boa acolhida, no ensejo externamos '
nossos sinceros agradecimentos. *M*

Palácio dos Pioneiros,

[Assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 13 Votos / UNAN.
Em: 26 / 11 / 90.



Proc. n.º 446/90
fis. 005
Julia

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 293

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 Votos / UNAN.
Em: 03 / 12 / 90

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/MAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a receber recursos financeiros da União, através do Ministério da Ação Social, até o valor de Cr\$ 3.361.000,00' (Três milhões trezentos sessenta e hum mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo, são destinados a Melhoria da Infra-Estrutura Urbana de Ouro Preto do Oeste e Construção de uma Creche no bairro Jardim ' Aeroporto.

Art. 2º) Se necessário for para obtenção destes recursos, está o Poder Executivo deste Município, autorizado' a assinar Convênio com os Órgãos Públicos repassadores dos referidos recursos.

Art. 3º) Está ainda autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento em vigor na data do repasse dos recursos, em igual valor ao Convênio, para viabilizar a execução' do Programa, obedecida a sistemática de classificação institucional, econômica e funcional-programática estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64. //

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
SEÇÃO DE PROTOCOLO
RECEBIDA EM 14 / 11 / 90
HORAS 5:30
Julia
CHEFE

APROVADO 1ª VOTAÇÃO OPINION 13 Votos / UNAN. 26 / 11 / 90		APROVADO 2ª VOTAÇÃO PLACET 14 Votos / UNAN. 03 / 12 / 90	Proc. n.º 446/90 fis. 006 <i>Intel</i>
--	---	---	--

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

FL.02 PROJETO DE LEI Nº 293

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

Art.4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

[Assinatura]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE SEÇÃO DE PROTOCOLO RECEBIDO EM 14/11/90 HORAS 5:30 - <i>[Assinatura]</i> CHEFE
--

Câmara Munic	Estado do Oeste
14/11/90	446/90
Luteal	
RESPONSÁVEL	

PROC. N.º 446/90
 fis. 007
 Luteal

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

EM, 14-11-90

Luteal

AO Assessor Jurídico,

Segue o presente processo para
 conhecimento e providências.

Em, 16.11.90

[Assinatura]
 P/ Ednaldo de Andrade
 Presidente - CMOPO

A Tesor. Legislativa
 Encionar projeto ao conhecimento
 do Plenário.
 Em, 16 de Novembro 1990. -
[Assinatura]

Jose Martins dos Anjos
 Assessor - Jurídico
 CMOPO/RO

AO Plenário,
 Segue o referido Projeto de Lei para conhecimento.

Em, 19/11/90

[Assinatura]
 Neuza de Souza Rotts Machado

Proc. n. 446/90
fis. 008
Jltol

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 293 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

ASSUNTO: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO / MAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

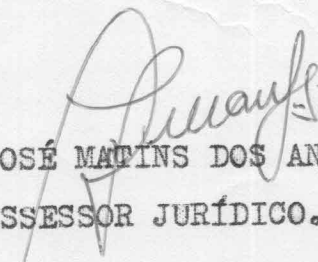
O Projeto é constitucional à luz do Artigo 122 ' da Carta Magna Estadual.

Trata-se de autorização para a Prefeitura receber benefícios da União, que serão aplicados em nosso Município.

Assim sendo, está o Projeto em condições legais ' de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamento ' e Finanças.

É nosso Parecer.

Assessoria Jurídica em 20 de Novembro de 1990 .


JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
ASSESSOR JURÍDICO.

nshm.

Proc. n.º 446/90
fis. 009
11/11/90

A Comissão Permanente de Justiça e Redação,
para dar o parecer no prazo regionen-
tal de 05 (cinco) dias.

Em, 20/11/90.

Neuza de Souza Rottis Machado
Neuza de Souza Rottis Machado

Estado de Rondônia.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Wágney Guimarães

Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.

do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador O

MESMO

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 293/90

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em 20 de Novembro de 1990

Presidente das Comissões

Wágney Guimarães
Vereador PTB

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 446/90
fis. 010
[assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 293 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990.

ASSUNTO: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/MAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR nº 092/90

Considerando o Projeto, concluímos :

- 1ª) - Que o mesmo é Constitucional .
- 2ª) - Que é um Projeto que visa benefícios e melhoria para todo nosso Município.

Assim são estas as razões que levam-nos a ser de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 20 de Novembro de 1.990 .

[assinatura]
WÁGNEY GUIMARÃES
RELATOR.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 Votos / UNAN.

Em: 26 COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 446/90
Fis. 011
litel

PROJETO DE LEI Nº 293 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1990 ..

ASSUNTO: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNI
CIPAL A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/MAS'
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 092/90

Esta Comissão em detida análise ao Projeto acima, acolhe o parecer e voto do Senhor Vereador Relator que é no sentido da aprovação.

Por estas razões e por ser o Projeto de relevante interesse público, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Sessões em, 20 de Novembro de 1.990 .


WÁGNEY GUIMARÃES
PRESIDENTE

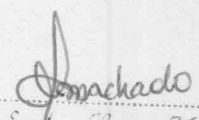

RICARDO DIAS LLIVI IBANÊS
SECRETÁRIO


JOÃO BATISTA SIMÃO
MEMBRO.

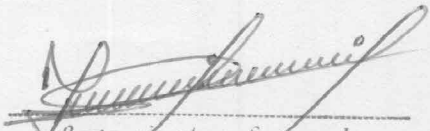
PROC. N.º 446/90
fis. 002
Mata

A comissão Permanente de Orçamento e Finanças,
para dar o parecer no prazo regimental
de 05 (cinco) dias.

Em, 20/11/90 -


Neuza de Souza Rotta Machado

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Furo Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
1. Vereador Luiz Carlos Sotroche
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
de acordo com a atribuição que lhe confere o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador O
MESMO
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 293/90
da Câmara Municipal de Furo Preto do Oeste
em 20 de Novembro/90


Luiz Carlos Sotroche
Vereador

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 13 Votos / UNAN.
26 / 11 / 90

Proc. n.º 446/90
fis. 014
Mtaly

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 293 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.990.

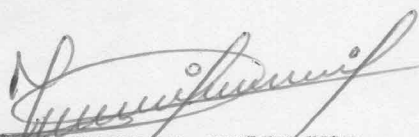
" AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER
RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO/ MAS E DÁ AMBAS PROVIDÊNCIAS!"

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 059/90

O Projeto é de alta revalência social, necessária e viável
assim esta Comissão acolhe o Parecer do Relator, sendo também fa-
vorável à sua aprovação, pelas razões já descritas.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 1.990.--

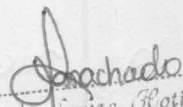

LUIZ CARLOS SORROCHE
PRESIDENTE


BRÁS RESENDE
SECRETÁRIO


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

Ao Plenário.

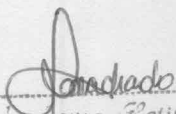
Segue o referido Projeto de Lei, para discussões e
Votação Única dos pareceres nº 092/90 da Comissão
Permanente de Justiça e Redação e 059/90 da
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças e 1ª
Votação do mesmo.


Neuza de Souza Glotis Machado

Ao Plenário,

Segue o referido Projeto de Lei, para discussões
e 2ª Votação do mesmo.

Em 03.12.90


Neuza de Souza Glotis Machado